



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**, por meio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2019 de 07 de janeiro de 2019 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 004/2019 de 07 de janeiro de 2019, sediado na Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro, Fraiburgo/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo e demais órgãos participantes**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/04/2019**

Horário: **09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: **152662**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, **prevalecerá a descrição deste Edital.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para a maioria dos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 valor unitário e total do item;

5.5.2 Marca;

5.5.3 Fabricante;

5.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);

5.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.24.1 por empresas brasileiras;

6.24.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6 Item e subitens suprimidos (não será solicitado amostras).

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.8 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.9 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.11 Suprimido.

8.6.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8 Qualificação econômico-financeira,

8.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.9 Qualificação técnica

8.9.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.9.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.fraiburgo@ifc.edu.br.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classifi-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

cação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: 15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.fraiburgo@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – IFC Campus Fraiburgo.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital, Comprasnet ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado à Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

23.14 São participantes os seguintes órgãos:

23.14.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense - Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

23.14.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.

23.14.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Bandenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.

23.14.4 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

23.14.5 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000

23.14.6 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.

23.14.7 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

23.14.8 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.

23.14.9 Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.

23.14.10 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

23.14.11 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000

23.14.12 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – IFC Campus Fraiburgo, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;**
- ANEXO II – Ata de Registro de Preços;**
- ANEXO III – Modelo de Proposta**
- ANEXO IV – Lista de Itens**

Fraiburgo(SC), 15 de abril de 2019

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes.**

1.2. 1.2. A relação de itens, especificações, quantidades, valores de referência e demais informações estão relacionados no **Anexo IV.**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Ordinária nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais, com cursos voltados para a educação profissional e tecnológica, qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação.

Atualmente, O IFC possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

processuais ou administrativos.

Desse modo, a partir da implementação da política de compras institucionais e de uma agenda de compras que abrange as unidades do IFC por meio da Portaria Normativa nº 15/2018 - PROAD/IFC, o Campus Fraiburgo ficou com a missão de gerenciar o processo de aquisição do Materiais de Construção Civil para atender à necessidade de toda a rede IFC.

As referidas aquisições têm como objetivo suprir a demanda dos basilares e elementares subsídios levantados prévia e devidamente por campi, para atender as necessárias manutenções tanto preventivas quanto corretivas, além das diversas atividades pedagógicas oferecidas durante o ano escolar. Todos os itens são considerados imprescindíveis a manutenção e conservação das instalações gerais do IFC, sua aquisição resultará em benefícios para a comunidade escolar bem como à promoção de condições condizentes a oferta do ensino, pesquisa, extensão, finalidade desta instituição federal. Ademais, o reflexo da instituição enquanto ente gestor comprometido com produção de conhecimento se dará nos profissionais que formará e sendo assim compreende este resultado, inclusive, a adequada estrutura e sua manutenção entregue diretamente a comunidade escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados dos da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do órgão participante, solicitante do item.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) Coordenador de Almojarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo fiscal designado, solicitante da compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

- 10.3.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Item suprimido.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Item suprimido.

15. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. O Diretor-Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Fraiburgo/SC, 15 de abril de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23352.000xxx/2019-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Fornecedor/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:

Representante:

Item	Especificação	Marca e Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fraiburgo/SC, XX de XXXXXXX de 2019.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preço ao Instituto Federal Catarinense - Pregão Eletrônico 002/2019

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Banco, a Agência e número da Conta-Corrente:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Quant	Unitário (R\$)	Total (R\$)
					Total R\$	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2019.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante													Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
1	Unidade	Abraçadeira metálica tipo U 3"	R\$ 2,05			500	35	265			25		15				840
2	Unidade	Abraçadeira metálica tipo U 3/4"	R\$ 0,65			5000	250	2600			150		100				8100
3	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 1/2" x 5/8". Aperto através de parafuso.	R\$ 1,18	10		500	100	200			30	50	50				940
4	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 3/4" x 1.1/16"). Aperto através de parafuso.	R\$ 2,84	50		2500	250	500			100	20	100				3520
5	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 3/8" x 1/2". Aperto através de parafuso.	R\$ 2,49			500		100			20	50				50	720
6	Unidade	Abraçadeira tipo D 1", com parafuso e porca	R\$ 3,12			1000	200	100			100						1400
7	Unidade	Abraçadeira tipo D 1/2", com parafuso e porca	R\$ 2,90			1000	200	100			100						1400
8	Unidade	Abraçadeira tipo D 3/4", com parafuso e porca	R\$ 2,93			1000	200	100			200						1500
9	Pacote com 100	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 200 mm x 4,8 mm, Cor: transparente ou preta	R\$ 17,73		4	10	50	16			10	20	10	4			124
10	Pacote com 100	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 300 mm x 4,7 mm, Cor: transparente ou preta	R\$ 23,64		4	10	50	16			10	20	10	4			124
11	Pacote com 100	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 760 mm x 7,6, Cor: transparente ou preta	R\$ 243,12		2	5	25	8			3	20	5				68
12	Unidade	Abraçadeira tipo mola, 14 x 12 mm, em aço cromo vanádio	R\$ 1,78			20	35										55
13	Unidade	Abraçadeira tipo mola, 25 x 12 mm, em aço cromo vanádio	R\$ 3,81			20	25										45
14	Unidade	Abraçadeira tipo mola, 24 x 15 mm, em aço cromo vanádio	R\$ 5,69			20	20										40
15	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo moldura, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros	R\$ 27,45	500		5			20			50					575

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	
16	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo sanca, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros	R\$ 26,79			5	10					50				65
17	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou roda forro), tipo U, cor branco. Barra de 6 metros	R\$ 25,88			5	10		20			50	10			95
18	Unidade	Canto interno para acabamento em forro de PVC, tipos: moldura ou sanca (tipo será definido no momento do empenho), cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm	R\$ 8,54	100		5	20	20	20			50	10			225
19	Unidade	Emenda H para forro de PVC, cor branco. Barra de 6 metros	R\$ 34,05	5		5		10	8			50	10			88
20	Embalagem	Emenda (união) para acabamento cantoneira forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades	R\$ 23,90			5	10	10	20			20				65
21	Embalagem	Emenda (união) para acabamento reto para forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades	R\$ 9,23			5	10	10	15			20				60
22	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. Comprimento 3 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros	R\$ 10,72	50		5							400			455
23	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. Comprimento 6 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros	R\$ 15,92	50	50	5	200	30	50			1000				1385
24	Unidade	Adesivo de contato, extraforte. Lata 2,8 kg	R\$ 83,67			5		5			1		5			16
25	Unidade	Adesivo e selante monocomponente, tixotrópico e elastomérico a base de poliuretano de alto desempenho, cor branco ou cinza. Diversas aplicações. Conteúdo 400ml.	R\$ 31,99			10	30	10			10					60
26	Unidade	Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, cor transparente, uso: materiais em geral. Frasco de 100 ml.	R\$ 32,60	1		10	30				10		10			61

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	
27	Unidade	Adesivo instantâneo universal de cianoacrilato, monocomponente, de baixa viscosidade e cura rápida. Aplicação em materiais diversos. Frasco 5 gramas.	R\$ 8,33			10		10	30		20		32			102
28	Unidade	Adesivo para madeira a base de PVA, indicado nas colagens de madeira de média e baixa densidade, colagem sobre pressão quente e fria, embalagem de 1 kg.	R\$ 20,06	1	1	10	30				5		16	1		64
29	Unidade	Adesivo plástico para PVC por meio de soldagem a frio. Embalagem de 175 gramas. Validade 24 meses. Frasco com 175 gramas.	R\$ 15,41	2		10	35	60			10	20	30	1		168
30	Unidade	Adesivo trava rosca anaeróbica, material monocomponente, média para alta resistência, viscosidade (cp): 1300 a 3000, folga máxima (mm): 0,25. Frasco de 50 gramas.	R\$ 222,13			10	5				6	10		1		32
31	Unidade	Alavanca de ferro redondo liso, medindo aproximadamente 1 x 1,80 m.	R\$ 82,60		1	10	5				2					18
32	Unidade	Alfabeto de aço temperado, tamanho 5 mm, contendo todas as letras do alfabeto brasileiro - A a Z, (dureza de 58 a 63 HRC). Indicado para fazer marcações em baixo-relevo na identificação de peças e equipamentos. Acompanha estojo para acomodação das peças.	R\$ 131,99				5				2	1				8
33	Unidade	Algarismos de aço temperado, tamanho 5 mm, contendo algarismos de 0 a 9, dureza de 58 a 63 HRC. Indicado para fazer marcações em baixo-relevo na identificação de peças e equipamentos. Acompanha estojo para acomodação das peças.	R\$ 43,73				5				2	1				8
34	Unidade	Alicate para cortar pisos e azulejos, material aço estampado, rodel riscador de metal duro, com separador, cabo plastificado, medida 8" (200 mm).	R\$ 40,44				15		1		2	2				20
35	Unidade	Anel de vedação para caixa acoplada, tipo universal	R\$ 9,05		10		100	100			10	50	25	1		296
36	Unidade	Aplicador manual de silicone, tipo pistola, para tubos de até 300 gramas. Composição: chapa de aço. Dimensões aproximadas 5,5 x 32 x 20 cm.	R\$ 41,66		5	1	10	10			5	10				41

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
37	Quilograma	Arame liso, galvanizado, BWG 12, bitola 2,77 mm (aproximadamente 22 metros por quilo).	R\$ 12,44			10	50	70	4				13				147
38	Quilograma	Arame liso, galvanizado BWG 14, bitola 2,10 mm (aproximadamente 38 metros por quilo).	R\$ 14,71			10					2		12	2			26
39	Quilograma	Arame liso, recozido, BWG 18, bitola 1,25 mm	R\$ 12,63			10	100	54			5		16	2			187
40	Unidade	Arco de serra 12", em aço tubular, cabo fechado e anatômico com revestimento em PVC ou emborrachado, com tensionador de lâmina. Indicado para corte de metal. Acompanha lâmina bimetal compatível	R\$ 73,90				10	18			2	10	13				53
41	M³	Areia fina para reboco	R\$ 122,46		25		50	75	4		30	100	200				484
42	M³	Areia grossa lavada **	R\$ 110,23		25		100	121			50	100	350				746
43	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-I, uso interno. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg	R\$ 10,00	2	80			75				100	30				287
44	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-II, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg	R\$ 19,59	1	10			50	20			100					181
45	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-III, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg	R\$ 37,86				60	60	20		50	20			10		220
46	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-IIIIE, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg	R\$ 36,60				100	60					20				180
47	Unidade	Bandeja plástica para pintura, largura 23 cm	R\$ 17,48				10	10			2	10					32
48	Unidade	Barra de ferro 4,2 mm, bitola 3/16", categoria CA-60, superfície nervurada, barra de 12 metros (Conforme NBR 7480:2007)	R\$ 7,34				30	40	15		70	50					205
49	Unidade	Barra de ferro 5,0 mm, bitola 3/16", categoria CA-50, superfície nervurada, barra 12 metros, (conforme NBR 7480)	R\$ 12,74				50	30			50	50	30				210
50	Unidade	Barra de ferro 8 mm, bitola 5/16", categoria CA-50, acabamento nervurado. (Conforme NBR 7480:2007). Barra de 12 metros	R\$ 28,96				50	40	20		50	50	30				240

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante													Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
51	Unidade	Barra de ferro 10 mm, bitola 3/8", categoria CA-50, acabamento nervurado. (Conforme NBR 7480:2007). Barra de 12 metros	R\$ 37,93				50	44	20		30	50	50				244
52	Unidade	Barreira monobloco, em polietileno aditivado com proteção contra a ação do sol. Com dispositivo para ligação entre blocos. Preenchimento com água ou areia. Peso aproximado vazio 7 kg. Dimensões aproximadas: 1 m comprimento x 50 cm de largura x 55 cm de altura. Cores laranja ou amarela, com faixas refletivas.	R\$ 472,51				15				10				20		45
53	Unidade	Bocal circular para calha, PVC branco, modelo aquapluv style, superfície interna lisa, com encaixes precisos dos outros componentes. Dimensões: altura 14,2 cm, largura 13,3 cm, comprimento 22,2 cm, diâmetro 8,3 cm	R\$ 58,73								5		8				13
54	Unidade	Borracha silicone acético, multiuso, incolor. Frasco com 280 gramas	R\$ 24,54			15	100	30	40		40	100	20		15		360
55	M³	Brita – pó de brita, granulometria aproximada de 4,8 mm **	R\$ 151,34		30		300	80			30	50	70	5			565
56	M³	Brita zero ou pedrisco, granulometria aproximada de 4,8 mm a 9,5 mm	R\$ 103,36		8		50	120			60		5				243
57	M³	Brita nº 1, granulometria aproximada de 9,5 mm a 19 mm	R\$ 157,75	10	8		50	152	10		60	200	10	5			505
58	M³	Brita nº 2, granulometria aproximada de 19 mm a 25 mm	R\$ 101,89	200			50	75			60	100		5			490
59	M³	Brita nº 3, granulometria aproximada de 25 mm a 50 mm	R\$ 84,12				50	230			60	50	100	5			495
60	M³	Brita nº 4, granulometria aproximada de 50 mm a 76 mm	R\$ 129,36		8		20	210			60			5			303
61	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 4 mm, comprimento útil mínimo de 39 mm	R\$ 5,53				20	30		5	5	20	10				90
62	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 5 mm, comprimento útil mínimo de 39 mm.	R\$ 8,24				20	30			5	20	10				85
63	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 6 mm, comprimento útil mínimo de 54 mm	R\$ 6,16				20	30			5	20	15				90
64	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 8 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm	R\$ 12,51				35	30	10		5	20	12				112

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante													Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
65	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 10 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm	R\$ 18,85				30	30	10		5	20	11				106
66	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 12 mm, comprimento útil mínimo de 90 mm	R\$ 13,25				25	30			5	20	11				91
67	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica 3 mm	R\$ 8,77					10				20	10				40
68	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica 7 mm	R\$ 6,40									20	10				30
69	Unidade	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica 9 mm	R\$ 9,32									20	10				30
70	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 4 mm, comprimento útil mínimo de 45 mm	R\$ 7,51				20	37				20	11				88
71	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 5 mm, comprimento útil mínimo de 55 mm	R\$ 8,13				20	33				20	11				84
72	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 6 mm, comprimento total de 95 mm	R\$ 6,99				20	33				20	11				84
73	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 8 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm	R\$ 7,30				35	33				20	11				99
74	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 10 mm, comprimento útil mínimo de 85 mm	R\$ 15,83				25	33				20	11				89
75	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 12 mm, comprimento útil mínimo de 100 mm	R\$ 10,48				25	33				20	11				89
76	Unidade	Broca para madeira, haste cilíndrica 7 mm	R\$ 9,62									20	11				31
77	Unidade	Broca para madeira, haste cilíndrica 3 mm	R\$ 5,93								10	20	11				41
78	Unidade	Broca para madeira, haste cilíndrica 9 mm	R\$ 10,50									20	11				31
79	Unidade	Conjunto broca chata para madeira com 6 peças, com dimensões de 3/8', 3/4', 1/2', 5/8', 7/8', 1'	R\$ 43,03				5	2				5	5	1			18

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	
80	Unidade	Broca helicoidal com haste cilíndrica e corte a direita, diâmetro de 1 mm, produzida em aço cromo vanádico de elevada durabilidade e acabamento oxidado	R\$ 3,00								50					50
81	Unidade	Broxa retangular, cabo e base plástica, cerdas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento 15 cm, largura 5,5 cm, altura cerca 6,5 cm	R\$ 5,11			2	15	10			5	100				132
82	Pacote com 100	Bucha de nylon, 6 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	R\$ 21,36	1	2	5	15	10		3	5	20	10	1	3	75
83	Pacote com 100	Bucha de nylon, 10 mm, comprimento 50 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	R\$ 21,74	1	2	5	15	10			5	20	3		3	64
84	Pacote com 50	Bucha de nylon, 12 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	R\$ 40,94	1	4	10	25	10			2	20	2			74
85	Unidade	Cabo extensor para pintura, tipo telescópico, extensão e ajuste até 3 metros	R\$ 54,56			1	5	13				20				39
86	Unidade	Cadeado 40 mm, tradicional, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, Certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.	R\$ 33,23		15	10	20	25	10		30	100	30	10	25	275
87	Unidade	Cadeado 25 mm, tradicional, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, Certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.	R\$ 15,69			10	100	30	30		20	200	125	10	55	580
88	Unidade	Cadeado 35 mm, tradicional, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, Certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.	R\$ 29,57			10	10	24				200	5	10		259
89	Unidade	Cadeado 50 mm, tradicional, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, Certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.	R\$ 52,90		15		30	17	15		10	100	15	10		212

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante													Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
90	Unidade	Cadeado de segurança, trava em aço, cabo em aço reforçado e trançado com cobertura plástica, diâmetro mínimo de 12 mm, comprimento mínimo 1 metro. Acompanha duas chaves. Indicado para portões, motos e bicicletas.	R\$ 37,11				10								10		20
91	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 5 cm, comprimento 4 metros	R\$ 18,56	4			500	70	20		30	200					824
92	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 15 cm, comprimento 4 metros	R\$ 55,96				200	24	20		20	200	60				524
93	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 15 x 15 cm, comprimento 3 metros **	R\$ 249,87	4			50	20			30	200	50				354
94	Unidade	Caibro de eucalipto, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 5 cm, comprimento 3 metros	R\$ 13,46				250		10		20	200	150				630
95	Unidade	Caibro de pinus, acabamento bruto, dimensões mínimas 10 x 10 cm, comprimento 3 metros	R\$ 87,50				250				30	200	62				542
96	Unidade	Sarrafo de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas: 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento	R\$ 28,72				300		30		20	500	100				950
97	Unidade	Sarrafo de pinus, acabamento bruto, dimensões mínimas: 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento	R\$ 8,20		20		300					500	200				1020
98	Unidade	Tábua, tipo cedrinho ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 25 cm de largura, 2,5 cm espessura, 3 m comprimento **	R\$ 134,37				300	45	15		30	500	200				1090
99	Unidade	Tábua, tipo itaúba ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 30 cm de largura, 3 cm de espessura, 3 m comprimento **	R\$ 137,15				300	45	20		10	500	60		40		975
100	Unidade	Tábua, tipo pinus ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 30 cm largura, 2 cm espessura, 3 m comprimento	R\$ 18,65				500		25		50	500	260				1335

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante													Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
101	Unidade	Cal hidratada, categoria CH-III, (conforme NBR 7175:92). Embalagem 20 kg	R\$ 9,63	4		2	200	410			15	200					831
102	Unidade	Calha beiral, tipo moldura, galvanizada, corte 28 cm, 3 metros de comprimento	R\$ 43,60						25								25
103	Unidade	Calha, tipo americana, galvanizada, corte 33 cm, 3 metros de comprimento	R\$ 34,54	200					30								230
104	Unidade	Calha beiral, em PVC, cor branco, para condutor circular, com aditivo anti UV, conexões com olhais para fixação direta nas testeiras e anéis de vedação incorporados ao produto, superfície interna lisa, dimensões: bitola 132 x 89, 3 metros de comprimento	R\$ 143,91	200			50	5					38				293
105	Unidade	Condutor circular, em PVC, cor branco, aditivo anti UV, superfície interna lisa, dimensões: bitola 88 mm, 3 metros de comprimento	R\$ 70,33	5			10						58				73
106	Unidade	Abraçadeira para condutor circular, em PVC, cor branco, com aditivo anti UV, superfície interna lisa, bitola 88 mm	R\$ 9,18	4			10										14
107	Unidade	Carrinho de mão reforçado, 70 litros, caçamba em chapa de aço-carbono, com estrutura em aço, braço extraforte com luvas, pneu com câmara	R\$ 314,40				50	16	1		1	20	1	1			90
108	Unidade	Cavadeira articulada, com cabo de metal, fabricação em aço-carbono, acabamento em pintura fosfatizada. Dimensões aproximadas: comprimento cabo 120 cm, comprimento orvado 9 cm, comprimento corte 25 cm, largura 12 cm, espessura 4 mm	R\$ 62,47				15	9			1	10	6			5	46
109	Unidade	Cavadeira reta, fabricação em aço, acabamento em pintura eletrostática, com cabo de madeira resistente, acabamento em verniz transparente. Dimensões aproximadas: comprimento cabo 120 cm, altura da cavadeira 310 mm, largura corte 95 mm, diâmetro olhal 35 mm	R\$ 43,17				25	6			1	10	1			5	48
110	Unidade	Chapa de madeira, tipo compensado naval, na cor cru, sem pintura. Dimensões mínimas: 2,50 x 1,60 cm, espessura de 10 mm	R\$ 177,63		3		30	20	15		30	100	20	10			228

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
111	Unidade	Chapa de madeirite, compensado de pinus, plastificado e liso, capa e contra capa com camada de película fenólica nas gramaturas de 120 a 240gr/m ² . Selagem termoplástica, lâminas selecionadas e coladas com cola fenólica. Dimensões mínimas: 1,10 x 2,20 cm, espessura 18 mm	R\$ 156,77				30	20			10	100	30	10			200
112	Unidade	Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 1/2', fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360º	R\$ 6,10			100	25	50			5	50					230
113	Unidade	Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 3/4', fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360º	R\$ 10,35			100	25	50			5						180
114	Unidade	Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 3/8', fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360º	R\$ 3,36			100	25				5		100				230
115	Unidade	Cilindro avulso, fechadura Soprano, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale	R\$ 19,65				50	85			50	200	20				405
116	Unidade	Cilindro avulso, fechadura Stam, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale	R\$ 17,41				50	85			10	100					245
117	Unidade	Cimento CP I, tipo portlander comum. Composição: escória, pozolana ou filer, cor cinza, (conforme NBR 5732). Embalagem saco com 50 quilos.	R\$ 29,28		100		300	210					50				660
118	Unidade	Cimento CP II, tipo portlander composto. Composição: escória, pozolana e filer, cor cinza, (conforme NBR 11578). Embalagem saco com 50 quilos.	R\$ 22,40				150	220	25		70	200	130				795
119	Unidade	Cinturão para ferramentas, em couro, cinto em nylon ajustável com presilha de fixação, engates plásticos para melhor fechamento, mínimo de 2 suportes em couro para ferramentas diversas, mínimo 10 bolsos	R\$ 51,59				10					5					15
120	Unidade	Clips para cabos de aço, em aço-carbono galvanizado, capacidade do clips para cabo de aço 5/8" - 16,0 mm	R\$ 23,41				50					50					100

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
121	Unidade	Cola epóxi, adesivo estrutural a base de resina epóxi, bicomponente. Embalagem de 1 quilo com 2 componentes (adesivo e endurecedor)	R\$ 42,93			2	15		2		10	100	10				139
122	Unidade	Cola para PVC, incolor. Frasco de 175 gramas com pincel aplicador	R\$ 18,15	10		10	50	31				20	30				151
123	Unidade	Colher para pedreiro, material aço, tamanho 8", haste curvada, cabo em madeira, peso aproximado 250 gramas	R\$ 17,09				10	13			2	20	1				46
124	Unidade	Cone de sinalização, PVC, preto com amarelo, ponta com encaixe ou passagem para corrente plástica, dimensões mínimas: altura 75 cm e base de 40 cm	R\$ 55,93	2		4	30	20			5	100	6		15		182
125	Unidade	Conjunto assento sanitário e tampa, em polipropileno, fechamento comum, com parafuso de fixação, cor branco, não almofadado, compatível com vaso sanitário fiori, dimensões aproximadas: 38,3 cm largura, 45,2 cm comprimento, 3,7 cm altura	R\$ 48,37	20	40		100	85	30		40	5		20			340
126	Unidade	Corde de poliamida, diâmetro 12 mm, trançado triplo e alma central (conforme norma NR-35 N- 18). Rolo com no mínimo 100 metros	R\$ 369,54				10	5					5	1			21
127	Unidade	Corde multifilamento, diâmetro 10 mm, encordamento trançado, fibras sedosas e tratadas. Composição do material: capa 100% polipropileno, alma 100% poliéster. Rolo com no mínimo 100 metros	R\$ 164,67				10	7			1		1	1			20
128	Metro	Corrente de elo, em aço redondo, grau-8, diâmetro de 6 mm, largura do elo por fora de 22,2 mm, com capacidade de carga de 1,12 toneladas. (conforme norma DIN EN 818-2)	R\$ 44,77			30	50						20	20			125
129	Metro	Corrente de elo, em aço redondo, grau-8, diâmetro de 10 mm, largura do elo por fora de 37 mm, com capacidade de carga de 3,15 toneladas. (conforme norma DIN EN 818-2)	R\$ 189,90				50						26				76

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
130	Unidade	Cortador de vidro e espelho, formato cilíndrico, corpo tipo caneta. Disco de carboneto de tungstênio, acompanha um reservatório de óleo, com parafuso regulador. Medidas aproximadas: comprimento do cortador 17 cm, comprimento do reservatório 8,5 cm peso 45 gramas	R\$ 42,22		1		1	3				2	2	3			12
131	Unidade	Cortador manual de cerâmica e azulejo, apoio das guias em alumínio injetado, guias tubulares em aço especial, cabo em aço com empunhadura emborrachada, régua graduada, disco de corte em carboneto de tungstênio. Medidas aproximadas: capacidade máxima de corte 500 mm, espessura máxima de corte 12 mm, largura 205 mm, altura 91 mm, comprimento 640 mm	R\$ 134,93		2		2	1	1			1	1	1			9
132	Unidade	Desempenadeira lisa, em aço-carbono, haste metálica, acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 13 cm x 30 cm	R\$ 36,29				10	11	2			2		3			28
133	Unidade	Desempenadeira dentada, em aço-carbono, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 12 cm x 48 cm, dentes de 10 mm	R\$ 31,82				10	10	2			5		3			30
134	Unidade	Desempenadeira com esponja, fabricada em plástico, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm	R\$ 17,77				10	10	5			5		3			33
135	Unidade	Desempenadeira lisa, sem esponja, fabricada em madeira, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm	R\$ 15,83				10	10	3			5	20				48
136	Unidade	Disco de serra circular 7 ¼" , corpo em aço endurecido e temperado, dentes alternados com ângulo positivo, 40 dentes, furo 20 mm, espessura do corte 2,5 mm, espessura do disco: 1,5 mm. Uso em serras circulares portáteis Makita	R\$ 61,31		4		10					2	30	10			56
137	Unidade	Disco de serra mármore manual, diamantado turbo azul, diâmetro externo 110 mm, diâmetro furo 20 mm. Para cortes em concretos, rebocos, refratários, tijolos, basalto e outros materiais	R\$ 48,44		5		50		10			5	30	20			120

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
138	M²	Divisória cega painel 35 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. Componentes estruturais básicos: Guia superior, guia inferior, montante e travessa, duplos em aço galvanizado. Cores padrão: branco, preto, bege ou cinza. Fornecimento e instalação **	R\$ 118,33		15		50			40		50	1000				1155
139	M²	Divisória painel 35 mm, com vidro de 4 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. Componentes estruturais básicos: Guia superior, guia inferior, montante e travessa, duplos em aço galvanizado. Cores padrão: branco, preto, bege ou cinza. Fornecimento e instalação **	R\$ 293,80		10		50			10		20	1000				1090
140	Unidade	Porta para divisória - porta direita 35 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. (com fechadura, batente, chave e dobradiça) Dimensões aproximadas: 820 mm x 2100 m. cores padrão: branco, preto, bege ou cinza. Fornecimento e instalação	R\$ 183,49		4		15					3	50				72
141	Unidade	Porta para divisória - porta direita 35 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. (com fechadura, batente, chave e dobradiça) Dimensões aproximadas: 1200 mm x 2100 m. cores padrão: branco, preto, bege ou cinza. Fornecimento e instalação	R\$ 183,49				15		7			2	20				44
142	Unidade	Dobradiça para porta de móveis. Abertura 110º slide on, reta com sistema velofix. Fornecida com calço e parafusos para a instalação. Diâmetro do caneco 35 mm.	R\$ 5,64			5	50					5	100				160
143	Unidade	Dobradiça para porta, modelo 2,5 polegadas. Com 60 mm de altura, 45 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	R\$ 8,19		30	5	40	35				5		30			145
144	Unidade	Dobradiça para porta, 3,5 polegadas. Com 89,5 mm de altura, com 61 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	R\$ 6,95		15	20	30	35				5		30			135

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	
145	Unidade	Dobradiça estampada para portas, material aço inoxidável, sistema de rolamento, cantos arredondados, acompanha blister com três peças mais parafusos do conjunto. Medidas: 64 mm x 76,2 mm.	R\$ 23,85				10				5					15
146	Unidade	Escada de alumínio, dupla, modelo 3 em 1 (estendida, aberta e separada), mínimo 20 degraus, peso mínimo suportado 120 kg, sapatas antiderrapantes, sistema de travamento, degraus planos e estriados, peso aproximado da escada 12 a 15 kg, medidas aproximadas 3,30 x 5,40 m	R\$ 577,65	1		1	5	3			2		1	1		14
147	Unidade	Escada telescópica, dupla, de alumínio, características mínimas: 13 degraus, peso mínimo suportado 150 kg, altura 4 metros, dobrada 90 cm, peso aproximado da escada 12 a 15 kg	R\$ 662,30				5	1			2		2			10
148	Unidade	Escova manual de aço, cerdas aço-carbono, cabo e base de madeira, quatro fileiras de cerdas, Uso: limpeza em geral	R\$ 16,08				15	6			5	30	1			57
149	Pacote 100 unidades	Espaçador e dilatador flexível para pisos cerâmicos, formato de cruz. Medidas: 1 mm, 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 8 mm e 10 mm. Pacote com 100 unidades. A medida será informada no momento do empenho.	R\$ 3,17				10	10	3		5		5			33
150	Unidade	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 6,3 cm	R\$ 11,05				5	5	5		5	200	1			221
151	Unidade	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 7,5 cm	R\$ 10,19				5	8			5	10				28
152	Unidade	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 10,2 cm	R\$ 7,93				5	16			3	10	10			44
153	Unidade	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 12,5 cm	R\$ 9,23				5	11	5		3	10				34
154	Unidade	Espátula vidraceiro, largura 2 cm, ideal para espalhamento e alisamento de massa na fixação de vidros em janelas de madeira ou de ferro	R\$ 5,95				5				5	10				20

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante													Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
155	Unidade	Espuma expansiva de poliuretano, em aerosol, tubo 500ml	R\$ 26,30		10	100	30	50	10			10	50	10			270
156	Unidade	Esquadro profissional 12", aço temperado, cabo em metal, gravação baixo-relevo. Dimensões aproximadas: cabo 145 mm, comprimento 344,8 mm	R\$ 55,33				10	8				2	5	1			26
157	Unidade	Esticador 5/8" para cabo de aço, tipo manilha/manilha, aço-carbono, acabamento galvanizado. Medidas aproximadas: comprimento mínimo de trabalho 9", comprimento total 22", carga de trabalho mínima 1.500 kg ,(Conforme normas técnicas DIN 1480)	R\$ 114,45				30						20				50
158	Unidade	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa estreita completa	R\$ 80,38	10	15		25	45					200	30			325
159	Unidade	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa larga completa	R\$ 98,37	10	15		25	45	10				200	60			365
160	Unidade	Fechadura externa para porta metálica, acabamento cromado, maçaneta redonda, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro, 2 chaves.	R\$ 79,35	4	15		10					15	50				94
161	Unidade	Fechadura tetra para porta de madeira, broca 40x53, acabamento cromado, com 2 chaves (mínimo), maçaneta tipo alavanca, espelhos e parafusos de fixação.	R\$ 183,62	1	3		20						200				224
162	Unidade	Fechadura tubular para divisória, acionamento por chave do lado externo e botão do lado interno, trinco de 90 mm, acabamento cromado com 2 chaves yale.	R\$ 90,44			100	20					10	100	20	6	25	281
163	Unidade	Fecho chato para portões, material aço zincado, tamanho 5", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	R\$ 14,68		10	5	20	40				10	50				135
164	Unidade	Fecho redondo para portas, material aço zincado, tamanho 6", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	R\$ 12,95		10		30	40				5					85

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																		
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																		
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																		
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total		
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira	
165	Unidade	Fita antiderrapante, fluorescente, adesiva, sistema que absorve luminosidade natural e artificial por até 6 horas, cor preta com faixa fluorescente, durabilidade e resistência para alto tráfego de pessoas. Medidas mínimas: 50,00 mm de largura, rolo 5 metros de comprimento, uso interno e externo	R\$ 63,23	1	2	100	10	10	10			15			5	153		
166	Unidade	Fixador de porta, aço-carbono, acabamento cromado, pino redondo para fixação no piso, na vertical com três parafusos. Prendedor fixado na porta, na horizontal, com dois parafusos. Fabricado em material reforçado. Medidas aproximadas: 180 mm comprimento, 110 mm de largura, 60 mm altura	R\$ 20,00	10			25	80					50	20		185		
167	Unidade	Forro fibra mineral, perfil reto (lay in), medindo 1250 mm x 652 mm x 14 mm, branco. (Conforme NBR 9442). Caixa com 10 unidades	R\$ 374,16				10								30	40		
168	Unidade	Forro fibra mineral, perfil tegular, medindo 620 mm x 620 mm x 14 mm, branco. (Conforme NBR 9442). Caixa com 10 unidades	R\$ 194,27				10									10		
169	Lata 3,6 litros	Fundo branco para madeira, acabamento fosco, a base de solvente. Rendimento de até 30 m ² por demão	R\$ 126,23				10	14	3			3		10		5	45	
170	Lata 3,6 litros	Fundo preparador para paredes, uso interno e externo, a base de água. Rendimento de até 55 m ²	R\$ 76,30			100	10	22	3			5	50				190	
171	Unidade	Gesso em pó, branco, de secagem rápida, embalagem de 1 quilo	R\$ 2,32				10					10					20	
172	Pacote 1 quilo	Grampo para cerca, 7/8", polido ou galvanizado, 16 x 10	R\$ 14,10		5		20	31					20	10			5	91
173	Pacote 1 quilo	Grampo para cerca, 1/9", polido ou galvanizado, 19 x 11	R\$ 13,55	2	5		20	31					20	15				93
174	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo C 2" (32 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 70 mm	R\$ 29,11									5						5

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
175	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo C 4" (50 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 105 mm	R\$ 38,59				5					11					16
176	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo C 6" (57 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 150 mm	R\$ 52,93									11					11
177	Unidade	Grampo de marceneiro, do tipo C 8" (80 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 200 mm	R\$ 104,20				5		2			11					18
178	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo sargento (400 x 100 mm), corpo em ferro fundido nodular, haste roscada em aço zincado, haste 480 mm	R\$ 68,27				2		2			9		4			17
179	Unidade	Grelha de concreto para drenagem pluvial, com lâminas, reforçada. Medidas mínimas: 49 cm largura, 120 cm comprimento, 10 cm de espessura	R\$ 105,00				40		10			2					52
180	Unidade	Cantoneira acabamento para degrau de escada, com frisado antiderrapante, fabricada em alumínio, cor natural, dimensões mínimas de 5 x 2,5 cm. Barra com 3 metros.	R\$ 60,26						60								60
181	Galão 3,6 litros	Impermeabilizante de concreto e argamassa, alto desempenho, densidade 1,05 g/cm ³ , aparência emulsão pastosa, cor branca, composição básica: sais metálicos e silicatos.	R\$ 36,67				15	20	8			5	50				98
182	Galão 3,6 litros	Impermeabilizante flexível à base de elastômeros, cor preto, para impermeabilização de lajes. Rendimento mínimo de 1 m ² por litro. Composição básica: Emulsão asfáltica modificada com elastômeros	R\$ 84,30			5	30	12	8			5	20				80
183	Pacote/Caixa	Isolador de canto para cerca elétrica, reforçado, de plástico, com orifícios de deságue. Embalagem com mínimo de 20 unidades	R\$ 23,13				5	30					100				135

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
184	Pacote/Caixa	Isolador roldana, diâmetro 1", para cerca elétrica, de plástico, com prego. Embalagem com mínimo de 50 unidades	R\$ 16,81				10	60				50					120
185	Jogo	Jogo serra copo, diamantada, com 7 peças, corte híbrido(seco ou refrigerado). Acompanha seis serras copo diamantadas: 30 mm, 35 mm, 40 mm, 45 mm, 65 mm, 100 mm e uma haste de 180 mm. Encaixe SDS plus. Utilizada em furadeiras hobbys, profissionais e industriais. Indicado para perfurar: tijolos, concretos, cerâmicas, mármore, granitos	R\$ 375,26			2	5	2	1		1	2	3				16
186	Jogo	Jogo serra copo 15 peças, para madeira e metal, bimetálico-VH, com dentes fabricados em aço rápido temperado, resistência ao calor e ângulo de ataque positivo, solda em corpo de aço com liga muito resistente. Capacidade de corte de até 41 mm de profundidade. Maleta/case com 11 serras nos diâmetros: 19 mm, 22 mm, 25 mm, 32 mm, 35 mm, 38 mm, 44 mm, 51 mm, 57 mm, 64 mm, 76 mm e 4 acessórios: mandril de 3/8", mandril de 1/2", extensão para suporte 300 mm de comprimento, mola ejetora	R\$ 574,39			2	5	2			1		1				11
187	Unidade	Meio fio de concreto, modelo reto, para calçadas e contenção, medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 30 cm de altura x 10 cm de largura, cor natural, resistência mínima de 20 MPA.	R\$ 19,75				200				500			1	80		781
188	Unidade	Lâmina para serra manual 12", aço bimetálico, semirrígida, 24 dentes	R\$ 5,29				50		30		5	100	1				186
189	Unidade	Jogo de lâminas para serra tico-tico, com no mínimo 10 serras, encaixe universal, em aço bimetálico. Conteúdo: lâminas para metal, lâminas multiuso, lâminas para madeira convencional, lâminas para madeira acabamento perfeito, acompanha estojo	R\$ 68,69				5	2	2		1	20	2				32
190	Unidade	Lápis para pedreiro/carpinteiro, em madeira de alta qualidade. Com 180 mm comprimento, 17 mm de largura e 10 mm de altura, cor grafite	R\$ 2,55				30	55			5	50	5				145

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
191	Unidade	Lima para motosserra, em aço-carbono, picado tipo simples, arredondada, com cabo plástico, medidas aproximadas: 203 mm de comprimento e 4,7 de diâmetro	R\$ 17,52	2			10	30				50					92
192	Unidade	Lixadeira orbital, para folha de lixa, com empunhadura ergonômica emborrachada, potência mínima de 200 watts, 220 volts, fixação de lixas por grampo ou velcro, com saída para coletor de pó	R\$ 485,67				2	1					1				4
193	Unidade	Lona pronta, tamanho 6 x 4 m = 24 m ² , tecido de polietileno alta resistências, bainhas com acabamento vulcanizado e cinta de segurança, costura dupla, ilhós metálicos galvanizados um a cada 50 cm de distância, corda interna de polipropileno em todo o perímetro, laminação de polietileno nas duas faces com tratamento ultravioleta, espessura do tecido 300 micras, gramatura 180 gr/m ²	R\$ 132,51				2	2			2	10	1			1	18
194	Unidade	Lona pronta, tamanho 15 x 10 m = 150 m ² , tecido de polietileno alta resistências, bainhas com acabamento vulcanizado e cinta de segurança, costura dupla, ilhós metálicos galvanizados um a cada 50 cm de distância, corda interna de polipropileno em todo o perímetro, laminação de polietileno nas duas faces com tratamento ultravioleta, espessura do tecido 300 micras, gramatura 180 gr/m ²	R\$ 1.403,82				1	2			2	5				1	11
195	Unidade	Maçaneta, tipo alavanca universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe de encosto	R\$ 20,43		20		40				10	50	40				160
196	Unidade	Maçaneta, formato redondo (bola), universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe encosto	R\$ 22,43		20		20						10				50
197	Jogo	Jogo de macho manual, M14 x 2,0 mm, com três peças, em aço rápido (conforme norma DIN 352)	R\$ 104,67				1					2		30			33
198	Metro	Mangueira plástica, preta, espessura 2 mm, diâmetro de ½'	R\$ 2,00			200	100	100					50				450

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
199	Unidade	Mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com 1,25 m de comprimento , indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO	R\$ 27,50	4			15	50	5		10						84
200	Unidade	Manta asfáltica impermeabilizante, policondensada, a base de asfaltos modificados com polímeros, estruturada com não-tecido de poliéster, aplicação com maçarico ou cimento asfáltico quente. (Conforme norma ABNT – NBR 9952) Medidas mínimas: espessura 3,00 mm, rolo de 1 m de largura e 10 m de comprimento, consumo: 1,15 m ² /m ²	R\$ 198,71	5			1				15						21
201	Unidade	Martelo de bola, cabeça forjada em aço-carbono especial, base e bola polidas e envernizadas, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado, peso aproximado 100 gramas	R\$ 42,57				2	16			6	10					34
202	Unidade	Martelo de borracha, 80 mm preto, cabo de madeira	R\$ 33,94				2				11	10	1			10	34
203	Galão 18 litros	Massa acrílica, textura lisa, a base de água, acabamento fosco, cor branca, uso interno e externo, rendimento 20 a 35 m ² por demão. Galão de 18 litros	R\$ 113,26		5		5	50	5			50	2				117
204	Unidade	Massa acrílica, a base de água, cor branca, pronto para uso, uso interno e externo, rendimento 40 a 60 m ² por demão. Lata de 27 quilos	R\$ 136,60		5	20	5								3		33
205	Unidade	Massa asfáltica, a frio, para tapar buracos. Saco 25 kg	R\$ 29,93				100										100
206	Embalagem de 1 kg	Massa para calafetar, cor cinza, composição que possibilite plasticidade permanente, uso: calafetações em geral. Embalagem de 1 quilo	R\$ 21,63				35				10						45
207	Unidade	Massa vidraceiro, acrílica, a base de calcário ou dolomite, uso interno e externo. Embalagem de 1 quilo.	R\$ 8,86	1			25	23			5		3				57
208	Unidade	Selante, impermeável,(calhas, telhas e rufos). Rendimento: até 1,5 kg/m ² por demão, embalagem com no mínimo 1 quilo	R\$ 32,74				50	10			5						65

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																		
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																		
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																		
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total		
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira	
209	Unidade	Mourão de cerca, madeira tratada (imunização), medidas mínimas: 2,20 m de comprimento, diâmetro entre 10 cm e 15 cm, garantia de durabilidade mínima de 10 anos	R\$ 12,54				100	300				30					430	
210	Unidade	Mourão de cerca, madeira tratada (imunização), medidas mínimas: 2,50 m de comprimento, diâmetro entre 20 cm e 25 cm, garantia de durabilidade mínima de 10 anos	R\$ 28,63				100	300				30					430	
211	Unidade	Nível de alumínio, base magnética, alumínio reforçado, de 3 bolhas, perfil "I" régua em centímetros e polegadas. Medidas mínimas: 24", 60 cm de comprimento	R\$ 46,27	1			5	3				10	1				20	
212	Unidade	Nível de alumínio, base magnética, de 2 bolhas, perfil "T", contendo 1 nível na horizontal e 1 na vertical, 12", 30 cm de comprimento	R\$ 40,62				5	3		2	2	10	2			1	25	
213	Embalagem com 200 unidades	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca auto tarraxante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 4,8 mm de diâmetro, 50 mm de comprimento.	R\$ 49,87	1	3	5	10	1	5			9	30	5		3	72	
214	Embalagem com 200 unidades	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca auto tarraxante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 5,0 mm de diâmetro, 60 mm de comprimento.	R\$ 31,30	1	3	5	10	3	5			9	30	5		3	74	
215	Embalagem com 100 unidades	Parafuso para telha, material aço-carbono, rosca soberba para madeira, cabeça tipo flangeada sextavada, acabamento zincado. Contendo parafuso e arruelas, diâmetro: 5/16"; comprimento 120 mm, comprimento parte rosqueável mínimo 50 mm	R\$ 58,20	1	3	10	20	3	5			3	30	10		3	3	91
216	Embalagem com 100 unidades	Parafuso rosca soberba, 1/4" x 70 mm, material aço baixo carbono, zincado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixações em madeira e concreto	R\$ 34,92	1	3	10	20	1				1	30	10		3	79	

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
217	Embalagem com 100 unidades	Parafuso rosca soberba, 3/8' x 100 mm, material aço baixo carbono, zincado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixação em madeira e concreto	R\$ 122,74	1	3	10	20	1			2	30	10		3		80
218	M ²	Piso intertravado, concreto, modelo retangular, resistência de 50 MPA, medidas: largura 10 cm x comprimento 20 cm x altura 6 cm, rendimento de 50 peças/m ² . Cores: natural, grafite, amarelo, vermelho (Conforme NBR 9781). Cor a definir no momento do empenho	R\$ 63,31				1000										1000
219	M ²	Piso intertravado, concreto, modelo retangular, resistência mínima de 35 MPA, medidas: largura 10 cm x comprimento 20 cm x altura 8 cm, rendimento de 50 peças/m ² . Cores: natural, grafite, amarelo, vermelho (Conforme norma NBR 9781). Cor a definir no momento do empenho	R\$ 60,00				1000				300						1300
220	M ²	Piso Tátil, concreto, modelo alerta (bolinha), quadrado, resistência mínima de 35 MPA, medidas 25 cm x 25 cm x espessura 2,5 cm, rendimento de 16 peças/m ² . Cores: Natural, vermelho, amarelo (Conforme norma ABNT NBR 9050 e 16537)	R\$ 79,80				10				20						30
221	M ²	Piso Tátil, concreto, modelo direcional (palito), quadrado, resistência mínima de 35 MPA, medidas 25 cm x 25 cm x espessura 2,5 cm, rendimento de 16 peças/m ² . Cores: Natural, vermelho, amarelo (Conforme norma ABNT NBR 9050 e 16537)	R\$ 79,80				10				60						70
222	M ²	Piso intertravado, concreto, modelo sextavado, resistência mínima de 35 MPA, medidas: 25 cm x 25 cm, espessura 6 cm, rendimento de 16 peças/m ² . Cores: natural, grafite, vermelho (Conforme norma NBR 9781) Cor a definir no momento do empenho	R\$ 40,00						60								60
223	M ²	Piso intertravado, concreto, modelo sextavado, resistência mínima de 35 MPA, medidas: 25 cm x 25 cm, espessura 8 cm, rendimento de 16 peças/m ² . Cores: natural, grafite, vermelho (Conforme norma NBR 9781) Cor a definir no momento do empenho **	R\$ 45,00				5000										5000

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	
224	M²	Piso de concreto inter travado tátil alerta na cor vermelho terracota no formato retangular; medindo 20 cm de comprimento x 10 cm de largura; com espessura de 6 cm; resistência mínima de 35 mpa conforme norma ABNT nbr 9781 e 9050.	R\$ 74,81				50					10				60
225	M²	Piso de concreto inter travado tátil direcional na cor vermelho terracota no formato retangular; medindo 20 cm de comprimento x 10 cm de largura; com espessura de 6 cm; resistência mínima de 35 MPA conforme norma ABNT NBR 9781 e 9050.	R\$ 74,81				50					30				80
226	Metro linear	Piso de borracha antiderrapante tipo moeda, espessura 3,5 mm, largura 1m, preto, tipo da embalagem: Rolo com 20 m.	R\$ 93,74				5					20				25
227	Unidade	Placa de espuma acústica, poliuretano flexível, autoextinguível, modelo caixa de ovo ou similar, cor natural, dimensões mínimas: densidade de 28 e 35 kg/m³, comprimento 50 cm, largura 50 cm, espessura 5 cm	R\$ 21,29			20			50							70
228	Unidade	Pé de cabra, material aço forjado, corpo sextavado 19 mm, pontas temperadas, comprimento mínimo 60 cm	R\$ 63,69				5	4				2	5	1		17
229	M²	Película de controle solar, linha arquitetônica, reflexiva/espelhada, dupla face, com partículas de metais. Cores: preta, chumbo ou prata. Com serviço de instalação	R\$ 77,09			535	25	78								638
230	Unidade	Pincel 1 polegada, para pintura acrílica e latéx, cerdas sintéticas	R\$ 5,66				20	5	10			20	50	10	50	165
231	Unidade	Pincel 2 polegadas, para pintura acrílica e latéx, cerdas sintéticas	R\$ 11,23				20	5	10			20	50	10		115
232	Unidade	Pincel 3 polegadas, para pintura acrílica e latéx, cerdas sintéticas	R\$ 14,57			20	20	5	10			20	50	10		135
233	Unidade	Pincel ½ polegada, com cerdas pretas simples e cabo de madeira, para pintura de parede e madeira.	R\$ 3,19				30	3	10					5		48
234	Unidade	Pincel 3,4" com cerdas pretas simples e cabo de madeira, para pintura de parede e madeira	R\$ 5,64				30	3				10		5		48

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																		
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																		
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																		
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total		
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira	
235	Unidade	Pistola de pintura profissional, tipo alto volume e baixa pressão, em alumínio, bico 1,4 mm, bico e agulha em aço inoxidável, caneca em polipropileno, pressão mínima 360 a 50 PSI, caneca 600 ml	R\$ 183,63				1					2					3	
236	Unidade	Porta de alumínio, tipo lambril, abertura tipo giro, uso externo, completa com trinco e fechadura, estrutura sólida, pintura eletrostática branca, dimensões aproximadas: 78 cm de largura x 2,10 de altura, 45 mm espessura	R\$ 1.094,63				5		5			1	50				61	
237	Unidade	kit porta de madeira, de abrir (direita ou esquerda), almofada modelo " H ", em madeira de lei tipo imbuia, cedro arana ou eucalipto rosa, com 80 cm largura e 2,10 m altura, com caixilho completo, vistas, dobradiças e fechadura **	R\$ 1.232,21	4	15		10	30	2				20			15	96	
238	Pacote com 100	Porca, tipo borboleta, 3/16", em aço inoxidável, acabamento passivado, dimensões aproximadas: altura 10 mm, largura 22 mm	R\$ 26,18			2											2	
239	Pacote 1 kg	Prego 10x10, polido, com cabeça	R\$ 20,71	2	1	5	15	11				2	20	7		3	66	
240	Pacote 1 kg	Prego 13x15 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	R\$ 18,93	2	1	5	20	12				2	20	2			5	69
241	Pacote 1 kg	Prego 15x21 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	R\$ 17,55	2	1	5	30	12				3	50	13			5	121
242	Pacote 1 kg	Prego 16x24 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	R\$ 19,30	2	1	5	30	37	5			3	50				133	
243	Pacote 1 kg	Prego 17x27 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	R\$ 11,20	2	1	5	45	27				3	50				133	
244	Pacote 1 kg	Prego 19x36 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	R\$ 15,22	2	1	5	45	67	5			2	50	5			5	187
245	Pacote 1 kg	Prego 20x42 com cabeça	R\$ 12,50	2	1	5	25	12					50	5			100	

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
246	Pacote 1 kg	Prego 25x72 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	R\$ 16,48	2	1	5	25	11				10	2				56
247	Pacote 1 kg	Prego 12x12 com cabeça	R\$ 13,33	2	1	5	30	11			2	50					101
248	Pacote 1 kg	Prego 18 x 30 com cabeça dupla	R\$ 17,34	2	1	5	25	20			3	20					76
249	Unidade	Prumo de centro, tipo pião, corpo em ferro fundido, calço guia de aço, cordão de náilon., peso 400 gramas, dimensões aproximadas: altura do prumo: 7,90 cm, largura do prumo 4,70 cm	R\$ 21,03				5	5					1				11
250	Unidade	Prumo de parede, corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso 750 gramas, dimensões aproximadas: altura do prumo: 6,7 cm, largura do prumo: 4,40 cm	R\$ 40,46				5	3				10	1				19
251	Unidade	Pulverizador costal, em polietileno, bomba tipo pistão em latão, acionamento com alavanca, pressão de trabalho aproximada 0,20 a 0,3 MPa, capacidade de 20 litros	R\$ 274,30				10		1				4				15
252	Unidade	Rebolo reto para moto esmeril, dimensões aproximadas: 152,4 mm diâmetro externo, 19,1 mm largura, 31,75 mm furo, granulometria 60	R\$ 42,23				10	10				10					30
253	Unidade	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 1,5 metro de comprimento	R\$ 26,85				5				5						10
254	Unidade	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 2,0 metros de comprimento	R\$ 57,57				5				5		1				11
255	Unidade	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 3,0 metros de comprimento	R\$ 82,57				5				5	10	2				22
256	Unidade	Rejunte acrílico, flexível e impermeável, monocomponente, uso interno e externo pisos e paredes. Embalagem de 1 quilo. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 30,23		90	30	50	50	5		20	100	10				355

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
257	M²	Revestimento cerâmico, classe A (conforme NBR 13.817), PEI 5, para piso, acabamento esmaltado (brilhante), dimensões aproximadas da peça: 43 cm x 43 cm e no máximo 52 cm x 52 cm. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 26,27		230	30	500	180	40		20	500	200				1700
258	M²	Revestimento cerâmico, classe A (conforme NBR 13.817), PEI 4, para parede, acabamento esmaltado (brilhante), dimensões da peça: 45 cm x 45 cm. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 19,36		50			75	30			300	200				655
259	Unidade	Roldana, tipo blindada, para porta de correr, de blindex 10 mm, em silicone de alta resistência, com o pino central	R\$ 3,39			20	20										40
260	Unidade	Rolo para pintura, 9 cm, anti-gota, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo plástico	R\$ 20,58				20	22	10		5		10				67
261	Unidade	Rolo para pintura, 23 cm, anti-gota, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo plástico	R\$ 23,26			30	20	22	10		5	50	35				172
262	Unidade	Rolo para pintura, 23 cm, fabricado em espuma poliéster, com suporte metálico, cabo plástico	R\$ 18,26				20	2	10		5		20				57
263	Unidade	Rolo para pintura epóxi, 10 cm, fabricado em lã sintética, com suporte metálico, cabo plástico	R\$ 16,14				20	20			5						45
264	Unidade	Rolo de borracha para textura rústica, 23 cm, sem suporte e cabo	R\$ 38,00				20	10			5						35
265	Unidade	Rolo de lixa, grana 80, em óxido de alumínio, base de pano. Dimensões: largura 1,20 cm, comprimento do rolo 45 metros	R\$ 369,79				1	2			1						4
266	Unidade	Serra circular de bancada 10", características mínimas: 1.800 watts de potência, guia de corte auto-alinhável, rotação de 4.800 rpm, ajuste de altura da lâmina, eixo inclinável de 90 a 45 graus, com protetor de serra, mesa 610 x 508 mm, com rodas, 220 volts	R\$ 1.394,35	1			3						1				5

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
267	Unidade	Serra circular manual 7.1/4", características mínimas: 1.400 watts de potência, rotação de 5.500 rpm, ajuste de dois ângulos, punho ergonômico, soprador de pó, 220 volts, acompanha disco de serra de 40 dentes	R\$ 742,92				3							1			4
268	Unidade	Serra circular, elétrica, compacta,(mini serra circular), características mínimas: 400 w de potência, rotação de 2.800 rpm, discos de corte multiuso: para metais, diamantado, cerâmica/alvenaria , 220 volts	R\$ 477,26				3							1	1		5
269	Unidade	Serra mármore a seco, características mínimas: 1.400 watts de potência, rotação de 12.000 rpm, cortes até 45º e discos de até 125 mm de diâmetro, com trava de segurança, 220 volts	R\$ 362,00				5					1	2	1			9
270	Unidade	Serra elétrica, tipo tico-tico, características mínimas: 700 watts de potência, sistema SDS, rotação de 3.100 rpm, base de alumínio, avanço pendular, com aspiração de pó, 220 volts	R\$ 471,08	1			5	1				1	3	1			12
271	Unidade	Serrote universal, 18", características mínimas: lâmina em aço temperado, comprimento de 45 cm, cabo ergonômico emborrachado, dentes travados com tripla afiação, mínimo de 7 dentes por polegada	R\$ 58,57	1		1	25					3	10	4	1		45
272	Galão 5 litros	Solvente aguarrás, baixo a médio odor, galão de 5 litros	R\$ 77,27			3	5					10			1		19
273	Galão 5 litros	Solvente thinner 5000, galão de 5 litros	R\$ 95,98			3	5	20				10	50	15		5	108
274	Unidade	Suporte (garfo) para rolo de pintura 23 cm, tipo gaiola, sem rosca	R\$ 12,00				10	10	5			5					30
275	Unidade	Suporte para prateleira, em aço, pintura epóxi branca, com reforço diagonal tipo mão francesa, 40 cm de largura, com buchas e parafusos para fixação	R\$ 22,58				30	20	20			10	100	70		20	270

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
276	Unidade	Tacha refletiva, bidirecional, sinalização em estradas, em resina de poliéster, com alta resistência mecânica, com pino externo de fixação, cor amarelo ou branco, dimensão aproximada: 10 x 10 x 2 cm. (conforme NBR 1436:2013)	R\$ 11,85				200					100					300
277	Unidade	Tachão refletivo, bidirecional, sinalização em estradas, em resina de poliéster, com alta resistência mecânica, com pino externo de fixação, cor amarelo ou branco, dimensão aproximada: 16 x 25 x 5 cm. (conforme NBR 15576:2013)	R\$ 52,59				100					100	100		10		310
278	Unidade	Tanque de concreto, comum, sem divisão, com pés de apoio em concreto, dimensões aproximadas: 55 x 65 x 80 cm	R\$ 120,00									1					1
279	Unidade	Tela de arame, para alambrado, arame galvanizado, dimensões aproximadas: fio 2,50 mm, altura 1,50 m, rolo de 20 metros **	R\$ 578,67				100	106				1	10	10			227
280	Unidade	Tela de arame, soldada, quadricular, arame galvanizado, dimensões aproximadas: fio 2,10 mm, altura 1 m, rolo de 20 metros	R\$ 444,38				10	100					10				120
281	Unidade	Tela de nylon para sombreamento, 50% sombreamento, com 3 m de altura, rolo de 50 metros	R\$ 535,09	1			15	25					20	5			66
282	Unidade	Tela de nylon para sombreamento, 70% sombreamento, com 3 m de altura, rolo de 50 metros	R\$ 411,48	1			10	23									34
283	Unidade	Tela mosquito, poliéster, com velcro, para janela, dimensões mínimas 1,25 x 1,25 cm	R\$ 36,65	1			50	100									151
284	Unidade	Telha cumeeira universal, de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 1,10 cm comprimento, 50 cm largura, 10 mm de espessura, cor natural	R\$ 37,25	2	20		50	20	10			10	200				328
285	Unidade	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 2,13 cm de comprimento, 1,10 cm de largura, 6 mm de espessura, cor natural	R\$ 49,45	2			200	20	30			30					282

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	
286	Unidade	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 3,05 cm comprimento, 1,10 cm de largura, 6 mm de espessura, cor natural **	R\$ 55,60	2	60		100	20			30	2000				2212
287	Unidade	Telha de fibrocimento, tipo canaleta 90 (kalhetão 90), material com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fio sintético), dimensões mínimas: 8 mm espessura, 1 metro largura total, 90 cm largura útil, 3,70 cm de comprimento, 6,50 cm de vão-livre, inclinação mínima 9%	R\$ 163,42				100								8	108
288	Unidade	Telha de aço, trapezoidal, acabamento galvanizado, 1 m largura, 43 mm de espessura, 3 m de comprimento	R\$ 127,89	2			20		45							67
289	Unidade	Tesoura corta vergalhão, 30", em aço cromo molibdênio, cabo com empunhadura plástica, capacidade mínima de corte 3/8" - 10 mm, peso aprox. 4,8 kg	R\$ 345,61				5									5
290	Unidade	Tesoura funileiro, 10", lâminas forjadas em aço alto carbono, corte curvo e reto, cabo anatômico com revestimento	R\$ 60,19				5			1	1					7
291	Unidade	Tijolo cerâmico, 21 furos, para acabamento à vista, medidas aproximadas: 5,5 cm de altura x 10 cm de largura x 23 cm de comprimento, cor natural. (Conforme NBR 15270-1)	R\$ 2,32				2000						4000			6000
292	Unidade	Tijolo cerâmico, 4 furos, para acabamento à vista, medidas aproximadas: 9 cm de altura x 9 cm de largura x 24 cm de comprimento. (Conforme NBR 15270-1)	R\$ 1,04				2000				1000					3000
293	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. (Conforme NBR 15270-1)	R\$ 1,76				1000				1000	1000	2000			5000
294	Unidade	Tijolo cerâmico, 8 furos, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 19 cm de comprimento x 19 cm de altura, cor natural. (Conforme NBR 15270-1)	R\$ 0,95				2000					10000	5000			17000

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
295	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. (Conforme NBR 15270-1)	R\$ 0,55				5000	8000	2000		1000						16000
296	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte, a base de água, acabamento acetinado. Rendimento: até 75 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 98,74				10		6		3	50	20				89
297	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento brilhante. Categoria Premiun. Rendimento: até 75 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 82,04			5	5		6		3		4				23
298	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento fosco. Categoria Premiun. Rendimento: até 75 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 112,47			5	5		5				50			1	66
299	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento martelado. Rendimento: até 48 m ² por demão. Indicação: uso interno e externo em superfícies de ferro, aço, alumínio e galvanizados. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 114,30			5					3		10				18
300	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento acetinado. Rendimento: até 60 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 114,91				15		20		20					5	60
301	Galão 18 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento fosco. Categoria Premiun. Rendimento: até 500 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 a 3 demão (s). indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 266,84		5	30	20	75			10	100	20			5	265

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante													Quantitativo Total
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
302	Galão 18 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento brilhante. Categoria Premiun. Rendimento: até 180 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso externo (telhas/telhados).Cor a definir no momento do empenho	R\$ 351,84				20	75			10	100					205
303	Lata 3,6 litros	Tinta epóxi, a base de água, monocomponente, acabamento brilhante. Rendimento: até 70 m ² por demão. Indicação: uso interno e externo (azulejo, paredes, pisos e vidros). Cor a definir no momento do empenho	R\$ 186,43				10		5		2	100					117
304	Lata 3,6 litros	Tinta zarcão, a base de solvente, antiferrugem, acabamento fosco. Indicação: uso interno e externo. Rendimento: até 50 m ² por demão. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 132,57		3		5	10			5		15			1	39
305	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica para sinalização viária, à base de resina acrílica. Indicação: demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. Cor a definir no momento do empenho **	R\$ 132,29			10	100	10			5	500	30		5		660
306	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, uso geral interno e externo, acabamento fosco. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 20,19			100	10	30			15	50	30			10	245
307	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, uso geral interno e externo, acabamento brilhante. Cor a definir no momento do empenho	R\$ 15,51			100	10	30	20		15	100	15			10	300
308	Unidade	Torquês 13", tipo armador, CID T13, mandíbulas polidas, em aço	R\$ 203,43				15	6			2		5				28
309	Unidade	Torquês 8", tipo carpinteiro, em aço forjado, tipo corta casco, mandíbulas polidas, cabo emborrachado	R\$ 41,15				15	6			2		5	5			33
310	Unidade	Trado, perfurador para terra, diâmetro de corte 25 cm, espessura de chapa 3 mm, bitola rosca 3/4", acabamento fosfatizado, encaixe no cabo através de sistema de rosca, acompanha cabo tipo "T" de 1 metro de comprimento	R\$ 160,90	1			5										6

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
311	Unidade	Trena curta, fita em aço, revestimento da caixa em borracha, escala em milímetro e em polegadas, ponta magnetizada, mola de recolhimento de alta resistência, botão de trava, presilha para fixação em cinto, dimensões mínimas: 7 metros de comprimento, 25 mm de largura	R\$ 29,15	1		1	20	11		2	3		1				39
312	Unidade	Trena longa, fita de fibra de vidro, estojo plástico aberto, com empunhadura emborrachada, anatômico, sistema articulado de manivela, sem trava, (Conforme NBR 10124). Dimensões mínimas: fita 50 m, largura da fita 13 mm	R\$ 74,52	2		1	2	7					5			10	27
313	Unidade	Trena profissional, corpo ABS emborrachado, dupla proteção de nylon na fita, trava e freio em um só botão, gancho magnético, marcação frente e verso na fita, dimensões mínimas: comprimento 10 m, largura 19 mm	R\$ 81,51	2		1	10	2				20					35
314	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 1 metro de diâmetro x 1 m, de alta resistência	R\$ 245,00				25	20									45
315	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 20 cm de diâmetro x 1 m, de alta resistência	R\$ 20,20				100		40		50		50				240
316	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 30 cm de diâmetro x 1 m, de alta resistência	R\$ 25,50				100	50			50		150				350
317	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 40 cm de diâmetro x 1 m, de alta resistência	R\$ 36,50		55		200	150			30		100				535
318	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 60 cm de diâmetro x 1 m, de alta resistência	R\$ 69,00		18		50	30									98
319	Unidade	Vedante para porta, em alumínio, com borracha na parte inferior e parafusos para instalação. Medidas aproximadas 80 cm x 4 cm	R\$ 54,93				15										15

ANEXO IV - LISTA DE ITENS																	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2019																	
PROCESSO Nº 23352.000943/2019-66																	
Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor Máximo Unitário	Quantidade por órgão participante												Quantitativo Total	
				Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul		Videira
320	Unidade	Ventilador axial, tipo hélice, tipo corpo semiduto, com flanges para fixação extremidades, hélice em plástico alta resistência, diâmetro mínimo de 500 mm, 220 volts, 60 HZ, potência 0,5 CV, 850 rpm, aplicação exaustão	R\$ 266,55				20		2								22
321	Galão 3,6 litros	Verniz, tipo premium, acabamento brilhante, uso interno e externo, proteção a ação do sol e proteção contra fungos, rendimento aproximado 120 m² por demão	R\$ 96,16				15	5	5			100	2		5	5	137
322	Galão 3,6 litros	Verniz impregnante, tipo stain, acabamento acetinado, semitransparente, ação fungicida, rendimento aproximado 90 m² por demão	R\$ 134,45				15		2			100					117
323	M²	Vidro transparente, liso, 4 mm	R\$ 40,59		5			50			30		25				110

Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação para a maioria dos itens é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07).

**** Itens NÃO exclusivos para ME/EPP**



INSTITUTO FEDERAL | Campus
Catarinense | Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC CEP: 89580-000 - (49) 3202-8813 - compras.fraiburgo@ifc.edu.br